



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.193 DE 29 DE MAIO DE 2009.

Abre Crédito Adicional Suplementar

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.288 de 04 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), destinado a cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:03 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

01.04.122.0002.2.005 – Manutenção da Estrutura da Secretaria

Elemento de despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 100,00

Elemento de despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

Elemento de despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 600,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:03 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

01.04.122.0002.2.005 – Manutenção da Estrutura da Secretaria

Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 2.000,00

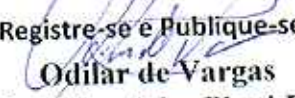
1.04.122.0002.0.005 – Contribuição ao Pasep

Elemento de despesa: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 29 DE MAIO DE 2009.


Olivar Scherer
Prefeito


Registre-se e Publique-se
Odilar de Vargas
Sec.Mun.Adm.Planj.Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do present documento encontra-se afixado n Quadro Mural da Prefeitura Municip: de Coronel Barros pelo periodo de 3 (trinta dias).

29 de 05 de 09

